

Lei N.º 2.286, de 25 de fevereiro de 2008 - AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 2.036,76

25/02/2008 | [Leis](#)

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI, Vice-Prefeito no Cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, **faz saber** que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial junto ao orçamento vigente, no montante de R\$ 2.036,76 (dois mil e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), ao nível de elemento de despesa, junto à seguinte rubrica orçamentária:

Órgão:	03 - Administração Específica
Unidade:	09 - Municipalização Solidária
Função:	10 - Saúde
Subfunção:	305 - Vigilância Epidemiologia
Programa:	0071- Prevenção e Controle de Doenças
Projeto: em Saúde	1.064 - Programa de Teto Financeiro de Vigilância
Elemento: Determinado	3.1.90.04.00.00.00 - Contratação por Tempo
Valor:	R\$ 1.686,76
Recurso:	4190 - Epidemiologia
Elemento:	3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais
Valor:	R\$ 350,00
Recurso:	4190 - Epidemiologia

Art. 2º. O Crédito Especial de que trata o artigo anterior desta Lei será coberto por Superávit verificado no exercício financeiro encerrado em 31/12/2007, na fonte de recursos 4190 - Epidemiologia no valor de R\$ 2.036,76 (dois mil e trinta e seis reais e setenta e seis centavos), conforme artigo 43 parágrafo 1º, da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarani das Missões, 25 de fevereiro de 2008.

LEONARDO ESTANISLAU SZINWELSKI

Vice-Prefeito no cargo de Prefeito

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

MICHELI DOS SANTOS

Secretária da Administração Interina